



AVISO Nº 1/21

ESTÁGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO – 2ª FASE

Torna-se público, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 46/2019, de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicitação do presente aviso no sítio da internet do Município de Condeixa-a-Nova, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários do Município de Condeixa-a-Nova, no âmbito da 6ª edição – 2ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Nível de qualificação 6 - 2 estágios para licenciados em Turismo

3. Plano de estágio

Objetivos a atingir: aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do percurso académico; adquirir novos conhecimentos no âmbito das práticas em contexto de trabalho; articulação entre os conhecimentos teóricos e a prática profissional; conhecer a dinâmica interna de funcionamento da instituição e da unidade orgânica de acolhimento; adquirir prática e conhecimento especificamente direcionado para o exercício da atividade no museu.



Atividades a desenvolver: colaborar na divulgação do turismo local e regional; receção e atendimento personalizado de visitantes e prestação de informação turística sobre o concelho e o museu; guionamento de visitas; elaboração de guiões sobre temáticas específicas relacionadas com a romanização; apoio na organização de eventos, exposições e congressos; realização de percursos e/ou itinerários turísticos da romanização; colaboração na elaboração de conteúdos para exposições e para as redes sociais do museu; possível acompanhamento de grupos aos diversos espaços da romanização em Sicó.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios: Área do Município de Condeixa-a-Nova

7. Duração dos estágios: 12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a Estagiário nível 6 – 719,00€.
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.



9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA)
- b) Classificação final obtida (CFO)
- d) Formação profissional (FP)
- e) Experiência profissional (EP)

A avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

9.2. Entrevista Individual (EI)

A entrevista individual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistador e o entrevistado, relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, ponderando-se os seguintes fatores: experiência profissional, motivação e interesse profissional e capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal e será classificada através dos níveis classificativos de Elevado (20), Bom (16), Suficiente (12), Reduzido (8) e Insuficiente (4).

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (70\%) + EI (30\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Em caso de igualdade na classificação final tem preferência o candidato residente na área do Município.

10. Prazo de formalização da candidatura



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA



As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicitação do presente aviso no sítio da internet do Município de Condeixa-a-Nova.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) ou em www.cm-condeixa.pt acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo bem como *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade por correio eletrónico para o endereço geral@cm-condeixa.pt

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Presidente: Ana Carina Moedas Valadas, Técnica Superior

Vogais Efetivos: Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Sofia Cláudia Martins da Silva, Técnica Superior.

Vogais Suplentes: Mauro André Pinheiro Teixeira Fresco e Cidália Maria dos Santos Oliveira, ambos Técnicos Superiores.

Condeixa-a-Nova, 6 de agosto de 2021.

A Vice-Presidente,

Em substituição do Presidente da Câmara Municipal,

Liliana Marques Pimentel

Cofinanciado por:

4



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu